



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL**

**Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL**

<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
Tratar da operacionalidade dos serviços da Camara Municipal, bem como do gerenciamento e funcionamento interno do Legislativo Municipal.	LEI ORGANICA E REGIMENTO INTERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial; assessoramento e secretariado do Prefeito nas reuniões internas ou públicas; recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação; a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito; elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierá	LEI COMPLEMENTAR 01/05- 21/06/05



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ: 1.310.499/0001.04  
Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro  
Telefone (066)3546-3100  
gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
EXERCÍCIO DE 2021

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1. Acompanhamento das questões regionais, e assessoria nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos;	Lei complementar 001/2005



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS**

<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
1. Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais; 2. Coordenar a elaboração da LDO, LOA e PPA do Município juntamente com todas as demais secretarias, bem como, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado; 3. Elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução; 4. Gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de administração; 5. Orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais;	Lei comp.01/2005 de 21/06/05



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO**

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal da Educação e Cultura é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal e compete	Lei Comp. 001/2005 de 21/06/05



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE**

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1. Promover a proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância	Lei comp. 001/2005 Em.Const. 019/00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL**

<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social sendo de sua competência a coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios e compete: 1. Prestar assistência social na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. 2. Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;	Lei comp. 001/2005 Em. Const. 14/96



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município e compete: 1. Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários; 2. Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;	Lei Comp. 101/2000





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL**

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com as demais secretarias e de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a política municipal de agricultura e desenvolvimento econômico das atividades de fomento a indústria, comércio e agricultura, bem como, compete:	Lei que institui e regulamenta a Pr



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE**

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1. Coordenar, controlar e executar as atividades relativas à política municipal do Meio Ambiente no âmbito do município de Cláudia. 2. Planejar, propor e coordenar a gestão ambiental no município, com vistas a manutenção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentável; 3. Planejar e organizar as atividades de controle e fiscalização referente ao uso dos recursos ambientais do município e ao combate a poluição, definidas nas legislações federal, estadual e municipal; 4. Assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente a implementar suas deliberações; 5. Formular políticas e diretrizes de meio ambiente para o município, observadas as peculiaridades locais;	Lei que institui e regulamenta a Pr



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER**

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é o órgão responsável pelo fomento do esporte amador, das práticas desportivas comunitárias, recreação e lazer e compete: 1. Promover o planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, xpressivas e motoras; 2. Promover o planejamento, promoção de eventos que garantam o desenvol de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar; realização de trabalhos técnicos de divulgação do esporte; 3. Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esport	Lei que institui e regulamenta a Pr



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ: 1.310.499/0001.04  
Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro  
Telefone (066)3546-3100  
gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
EXERCÍCIO DE 2021

Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA  
Unidade: 001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Implementar ações para atendimento de benefícios, pensões e aposentadorias ao servidor municipal efetivo.	Lei que institui e regulamenta a Pr



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 1.310.499/0001.04

Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro

Telefone (066)3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2021

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Reserva de Contigencia.	Lei que institui e regulamenta a Pr

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito(a)

ADENOR BURILLE  
CONTADOR

ANA PAULA FELDHAUS DIEL  
Secretario(a)